



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1032, DE 18 DE ABRIL DE 1994.

Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de S. C. da Conceição, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica concedido para vigorar à partir de 1º de Abril de 1994, aos servidores da Câmara Municipal de S. C. da Conceição, reajuste de 45% (quarenta e cinco por cento), calculados sobre as referências constantes dos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1027/94.

Parágrafo Único - Ficam arredondadas para unidade de milhar (CR\$ 1,00) as unidades de centavos encontradas no reajuste de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 2º) - Ficam conseqüentemente à partir de 1º de Abril de 1994, fazendo parte integrante desta Lei, os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 925/91, alteradas por leis posteriores.

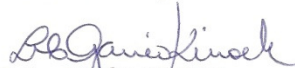
Art. 3º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de Abril de 1994.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
LISETE C. GANÉO KINOCK  
CHEFE DE GABINETE




*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS DE COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1994

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	SECRETÁRIO	02
01	ASSESSOR JURÍDICO	04

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL




*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1994

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	SERVENTE	01
01	SECRETÁRIO	02
01	CONTADOR	03

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL




*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIÊNCIA À PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1994

REFERÊNCIA	VALOR INICIAL
01	106.568,00
02	183.090,00
03	274.633,00
04	336.599,00

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL